



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
Conselho Municipal de Educação

**Interessada:** Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Cultura

**Assunto:** Consulta sobre a frequência dos alunos da 1ª série do Ensino Fundamental com nove anos de duração.

**Protocolo/Expediente Administrativo:** 11.555/2007

**Comissão de Ensino Fundamental e Médio**

**Relatora:** Marúcia de Campos Kirsch

**Parecer:** 053/2007

**Aprovado em:** 27/09/2007

### **Relatório**

A Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Cultura encaminhou a este Conselho o Protocolo/Expediente Administrativo nº. 11.555/2007, com consulta nos seguintes termos:

Informa que os dois primeiros anos do Ensino Fundamental com nove anos de duração, na rede municipal de ensino, estão estruturados nos regimentos escolares em 1ª Série Etapa I e Etapa II, sem retenção da Etapa I para Etapa II.

A dúvida consiste na situação em que o aluno não obtém os setenta e cinco por cento de frequência, conforme art. 24, VI da Lei Federal nº. 9.394/96, nestes casos pode haver retenção?

### **Fundamentação Legal**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional assim estabelece:

Art 23 A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por uma forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Art 24 A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

VI o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento **do total de horas letivas para aprovação** (grifo da relatora).

### **Análise da matéria**

A LDBEN deixa a critério da mantenedora a possibilidade de organizar-se de diferentes formas, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar.

A rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul, ao implantar o Ensino Fundamental com nove anos de duração, organizou a 1ª Série em dois anos: Etapa I e Etapa II, sem retenção na Etapa I. Neste caso, o aluno tem dois anos para concluir a série, portanto, o cômputo geral da frequência, **para aprovação**, será efetuado na conclusão da 1ª Série e não da Etapa I (grifo da relatora).

### **Conclusão**

A consulta emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Cultura encontra-se respondida na análise da matéria.

Solicitamos, ao plenário, a aprovação do presente parecer.

Aprovado, pelo Plenário, em sessão do dia 27 de setembro de 2007.

Laura Terezinha Dapper Rocha

Presidenta

Registre-se e publique-se